



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

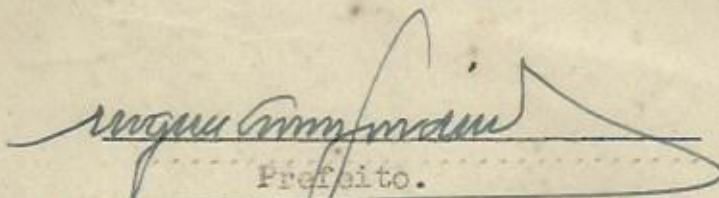
LEI Nº 310

O Prefeito do Município de Igarassu,
Faço Sabar que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a
Seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Prefeito do Município de Igarassu,
autorizado a abrir um crédito especial, na
quantia de 40.000,00 (Quarenta mil cruzei-
ros), afim de atender as despesas com o
serviço eleitoral, inclusive a Eleição de
3 de outubro de 1958.

Artº 2º Revomga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 27 de Novembro de 1958.


.....
Prefeito.